

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba Diamantina - Minas Gerais - 39100-000

Fone: 038-3532-1293



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS CAMPI JK E MUCURI/UFVJM

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para obra de instalação de usina fotovoltaica, bem como elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, com fornecimento dos equipamentos das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo à implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar para atender os Campi da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, localizados em Diamantina - MG e Teófilo Otoni - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e respectivos Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Após a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 482, DE 17 DE ABRIL DE 2012, a ANEEL estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providências. Assim passa a ser possível um cliente abastecido por energia elétrica de uma determinada rede, produzir energia de forma descentralizada e injetar na mesma. Nos termos da Resolução ANEEL n. 482 e suas alterações, considera-se minigeração distribuída a central geradora de energia elétrica, com potência instalada superior a 75 kW e menor ou igual a 5MW e que utilize cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, ou Fontes Renováveis de energia elétrica, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de Unidades Consumidoras; É o caso dos Campi da UFVJM que pretendem instalar um sistema com potência total igual a 628,32 kWp, sendo que este total será dividido em duas usinas de energia solar com potencia elétrica de 314,16 kWp, uma para o Campus JK e outra para o Campus Mucuri, geração de energia elétrica, suficiente para alimentar parte do consumo energético dos locais, utilizando recursos da energia solar fotovoltaica ligada à rede pública. Estima-se com a implementação do sistema uma economia de aproximadamente 20% no consumo de energia elétricas nos Campi indicados. Os montantes de energia ativa injetada que não tenham sido compensados na própria unidade consumidora poderão ser utilizados para compensar o consumo de outras unidades previamente cadastradas para este fim e atendidas pela mesma distribuidora cujo titular seja



o mesmo da unidade com sistema de compensação de energia elétrica, ou cujas unidades consumidoras forem reunidas por comunhão de interesses de fato ou de direito. Através do efeito fotovoltaico, células solares convertem diretamente a energia do sol em energia elétrica de forma estática, silenciosa, não poluente e renovável. De acordo com o Art. 9°, § 1°, da Lei 12.462, a contratação integrada no Regime Diferenciado de Contratação "compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto".

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E COM ORÇAMENTO

3.1. A demanda de contratação de prestação de serviços para obras e elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, com fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar para atender aos campi abaixo mencionados será atendida mediante processo de Adesão à Ata SRP nº. 67/2019 do Regime Diferenciado de Contratação Integrada para registro de preços RDC nº 03/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (UASG 158137), conforme discriminado a seguir:

ME

ITEM LICITADO - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADO 003/2018 (UASG 158137)

Especificação	Item	Qtde.	Dados da Licitação	Vir. Total	Referência
Instalação de usina solar fotovoltaica com potência de pico 18,48 kWp, ou superior, conforme detalhamento no Anexo I – Anteprojeto, Edital e demais anexos no Campus da UFVJM em Diamantina-MG.	22	17	Adesão à Ata de Registro de Preços n. 67/2019 – RDC Registro de Preços n°03/2018 (UASG 158137)	1.052.784,16	Anexo I
Instalação de usina solar fotovoltaica com potência de pico 18,48 kWp, ou superior, conforme detalhamento no Anexo I – Anteprojeto, Edital e demais anexos no Campus da UFVJM em Teófilo Otoni-MG.	22	17	Adesão à Ata de Registro de Preços n. 67/2019 – RDC Registro de Preços n°03/2018 (UASG 158137)	1.052.784,16	Anexo I
TOTAL	2.105.5	68,32			



4. DOS VALORES DO ORÇAMENTO

	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Código da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.105.568,32
TOTAL		2.105.568,32

5. CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Mês	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020
Emissão de Nota de Empenho					P. 85 S.	etin		
Emissão de ordem de fornecimento								
Elaboração dos projetos e Prestação do serviço								
Avaliação e fiscalização								
Liquidação								
Pagamento								

6. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Nome completo: Patrick Wander Endlich

Matrícula: 1538828 CPF: 091.005.947-09

Setor: Pró-Reitoria de Administração Telefone: (38)3532-1256 Endereço: Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP

39100-000.

7. ENDEREÇO COMPLETO E NÚMERO DO TELEFONE DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ITENS

Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5.000, Alto da Jacuba, CEP 39100-000, Diamantina-MG, Telefone: +55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800 e Campus Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371, Teófilo Otoni-MG, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis. Telefone: (33) 3529-2700.

Diamantina, 26 de novembro de 2019.

Patrick Wander Endlich

Pró Reitor de Administração

Darliton Vinidios Vieira
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento

Ives Soares Prof. Dr. Janir Alves Soares

Renor UFVJM

ANEXO I



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E **HOMOLOGAÇÃO RDC** PRESENCIAL INTEGRADO 003/2018 (UASG 158137).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2019 - UASG 158516

№ Processo: 23292005997201911.

PREGÃO SISPP № 27/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 32196811000104. Contratado: DAMIRAIDE LUCIA MAFRA 03617987923-.Objeto: CONTRATAÇÃO dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e de Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Condicionadores de Ar, para o Câmpus Criciuma do IFSC. Fundamento Legal: Art., 62 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 15/07/2019 a 15/07/2020. Valor Total: R\$69.024,42. Fonte: 8100000000 - 2019NE803788 Fonte: 8100000000 - 2019NE803789. Data de Assinatura: 02/07/2019.

(SICON - 08/07/2019) 158516-26438-2019NE801221

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO № 002 CONTRATO № 054/2016 - UASG 158123 № Processo: 23223.003487/2016-39. RDC 008/2016; Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. Contratada: 12.577.657/0001-03 - PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, sem impacto financeiro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 12.462/2011, Decreto 7.581/2011 e demais diplomas legais cabíveis. Vigência: 01/07/2019 a 01/01/2020. Data de assinatura: 28/06/2019.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 158123

Nº Processo: 23223000671201970.

PREGÃO SISPP Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00028986001180. Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. -.Objeto: Contratação de serviço continuado de manuntenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial em elevador instalado na Reitoria do IF Sudeste MG. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 com suas alterações subsequentes e demais dispositivos legais cabíveis. Vigência: 08/07/2019 a 08/07/2020. Valor Total: R\$10.960,95. Fonte: 8100000000 - 2019NE800220. Data de Assinatura: 04/07/2019.

(SICON - 08/07/2019) 158123-26411-2019NE800014

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO № 6/2019 - UASG 158123

Nº Processo: 23223002371201925. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a manutenção, preventiva e corretiva, do Edifício Sede da Reitoria do IF Sudeste MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luz Interior, 360 - Bairro Santa Luzia, - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158123-99-00006-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

TIAGO VIDAL DE CAMPOS Presidente da Comissão

(SIASGnet - 05/07/2019) 158123-26411-2019NE800014

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC PRESENCIAL SRP № 03/2018 - UASG: 158137 - IFSULDEMINAS

Processo nº 23343.001857.2018-07. Comunicamos aos interessados que foi adjudicado e homologado o RDC SRP nº 03/2018, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração dos projetos básico e executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, que assume a condição de Órgão Gerenciador, bem como aos demais órgãos na condição de participantes, com a intenção de realizar compra nacional, conforme Anexos do Edital. A seguir, segue todas as propostas adjudicadas e homologadas: Item 1 - MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.467.906/0001-74, Quant.: 24, Desconto (%): 40,50%, Valor SOLAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.467.906/0001-74, Quant.: 24, Desconto (%): 40,50%, Valor Unitário: R\$ 72.965,24, Valor Global: R\$ 1.751.165,76; Item 2 - MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.467.906/0001-74, Quant.: 22, Desconto (%): 40,50%, Valor Unitário: R\$ 72.965,24, Valor Global: R\$ 1.605.235,28; Item 3 - OWNERGY SOLUCOES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA - EPP, CNPJ: 23.156.999/0001-68, Quant.: 5, Desconto (%): 29,91%, Valor Unitário: R\$ 85.951,83, Valor Global: R\$ 429.759,15; Item 4 - MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.467.906/0001-74, Quant.: 11, Desconto (%): 40,50%, Valor Unitário: R\$ 72.965,24, Valor Global: R\$ 802.617,64; Item 5 - MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.467.906/0001-74, Quant.: 12, Desconto (%): 40,50%, Valor Unitário: R\$ 72.965,24, Valor Global: R\$ 875.582,88; Item 6 - GS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 18.207.297/0001-26, Quant: 206, Desconto (%): 40,00%, Valor Unitário: R\$ EPP, CNPJ: 18.207.297/0001-26, Quant.: 206, Desconto (%): 40,00%, Valor Unitário: R\$ 73.578,40, Valor Global: R\$ 15.157.150,40; Item 7 - SICES BRASIL LTDA, CNPJ: 17.774.501/0001-28, Quant.: 14, Desconto (%): 29,90%, Valor Unitário: R\$ 85.964,09, Valor Global: R\$ 1.203.497,26; Item 8 - GS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 18.207.297/0001-26, Quant.: 10, Desconto (%): 40,00%, Valor Unitário: R\$ 73.578,40, Valor Global: R\$ 735.784,00; Item 9 - GS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 18.207.297/0001-26, Quant.: 9, Desconto (%): 40,00%, Valor Unitário: R\$ 73.578,40, Valor Global: R\$ 662.205,60; Item 10 - GS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 18.207.297/0001-26, Quant.: 25, Desconto (%): 40,00%, Valor Unitário: R\$ 73.578,40, Valor Global: R\$ 1.839.460,00; Item 11 - MTEC ENERGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 22.310.018/0001-22, Quant.: 32, Desconto (%): 47,00%, Valor Unitário: R\$ 64.994,25, Valor Global: R\$ 2.079.816,00; Item 12 - MTEC ENERGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 22.310.018/0001-22, Quant.: 21, Desconto (%): 48,00%, Valor Unitário: R\$ 63.767,94, Valor Global: R\$ 1.339.126,74; Item 13 - CNPJ: 48,00%, Valor CNPJ: 48,00%, Valor Global: R\$ 1.339.126,74; Item 13 - CNPJ: 48,0 DINAMICA ENERGIA SOLAR, CNPJ: 05.053.556/0001-60, Quant.: 22, Desconto (%): 29,91%, Valor Unitário: R\$ 85.951,83, Valor Global: R\$ 1.890.940,26; Item 14 - MTEC ENERGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 22.310.018/0001-22, Quant.: 67, Desconto (%): 47,00%, Valor Unitário: R\$ 64.994,25, Valor Global: R\$ 4.354.614,75; Item 15 - MTEC ENERGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 22.310.018/0001-22, Quant.: 42, Desconto (%): 48,00%, Valor Unitário: R\$ 63.767,94, Valor Global: R\$ 2.678.253,48; Item 16 - OWNERGY SOLUCOES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA - EPP, CNPJ: 23.156.999/0001-68, Quant.: 18, Desconto (%): 29,90%, Valor Unitário: R\$ 85.964,09, Valor Global: R\$ 1.547.353,62; Item 17 - OWNERGY SOLUCOES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA - EPP, CNPJ: 23.156.999/0001-68, Quant.: 61, Desconto (%): 39,01%, Valor Unitário: R\$ 74.792,44, Valor Global: R\$ 4.562.338,84; Item 18 - GS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 18.207.297/0001-26, Quant.: 6, Desconto (%): 39,01%, Valor Unitário: R\$ 74.792,44, Valor Global: R\$ R\$ 448.754,64; Item 19 - OWNERGY SOLUCOES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA - EPP, CNPJ: 23.156.999/0001-68, Quant.: 13, Desconto (%): 30,30%, Valor Unitário: R\$ 85.473,57, Valor Global: R\$

1.111.156,41; Item 20 - SICES BRASIL LTDA, CNPJ: 17.774.501/0001-28, Quant.: 52, Desconto (%): 29,90%, Valor Unitário: R\$ 85.964,09, Valor Global: R\$ 4.470.132,68; Item 21 - MTEC ENERGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 22.310.018/0001-22, Quant.: 53, Desconto (%): 49,50%, Valor Unitário: R\$ 61.928,48, Valor Global: R\$ 3.282.209,44; Item 22 - MTEC ENERGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 22.310.018/0001-22, Quant.: 72, Desconto (%): 49,50%, Valor Unitário: R\$ 61.928,48, Valor Global: R\$ 4.458.850,56; Item 23 - G\$ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 18.207.297/0001-26, Quant.: 7, Desconto (%): 42,01%, Valor Unitário: R\$ 71.113,52, Valor Global: R\$ 497.794,64.

MARCELO BREGAGNOLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CÂMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 3/2019 - UASG 151895

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 23341000495201920.

DISPENSA Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 94851250000189. Contratado : CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA -.Objeto: Revisar o valor contratual para prestação de serviços do Contrato 04/2017 a partir de 01/06/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 01/06/2019 a 24/04/2020. Valor Total: R\$7.890,48. Fonte: 8100000000 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 31/05/2019.

(SICON - 08/07/2019) 151895-26436-2019NE800020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 3/2019 - UASG 151895

Número do Contrato: 5/2017.

№ Processo: 23341000494201985.

DISPENSA № 6/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 94851250000189. Contratado : CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA -.Objeto: Revisar o valor contratual para prestação de serviços do Contrato 05/2017 a partir de 01/06/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 01/06/2019 a 24/04/2020. Valor Total: R\$7.214,62. Fonte: 8100000000 - 2019NE800005. Data de Assinatura: 31/05/2019.

(SICON - 08/07/2019) 151895-26436-2019NE800020

DIRETORIA EXECUTIVA DA REITORIA DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL № 135 DE 8 DE JULHO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, tendo em vista o Edital nº 111, de 27/05/2019, homologa o resultado da Seleção para Professor Substituto, para o eixo tecnológico/área abaixo relacionado, no Câmpus Pelotas.

QUÍMICA

Nome	Nota	Classific ação
Jaqueline Fabiane Reichert	89,00	1º
Álvaro Tavares Duarte	82,00	2º
Juliana Brito da Silva Teixeira	81,50	3º
Camila Mizétte Oliz	76,50	49
Michele Espinosa da Cunha	76,00	5º
Helen Cristina dos Santos Hackbart	74,50	6º
Mariane Giacomini Schardosim	71,00	7º

OBSERVAÇÕES:

a) a comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido qualquer documento referente à aprovação dos candidatos;

b) este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Edital de homologação no Diário Oficial da União, sendo improrrogável; d) Somente esses candidatos obtiveram aprovação.

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato de acordo de mútua cooperação nº 01/2019; PROCESSO: 23203.001009/2019-75. CONCEDENTE: OBSERVATORIO SOCIAL DE PARACATU, CNPJ 27.592.408/0001-56. CONVENENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - CAMPUS PARACATU, CNPJ: 10.695.891/0002-82. OBJETO: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios pela Concedente, aos estudantes do IFTM - Campus Paracatu, regularmente matriculados. VIGÊNCIA: 18/06/2019 A 18/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019. SIGNATÁRIOS: Ronaldo Eduardo Diláscio, Robertus Ferdinandus Maria Van Doornik.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23494.000590/2018-07 Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 003/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patos de Minas; CONTRATADO: Cíntia Modesto de Vasconcelos. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para o período de 02/07/2019 a 05/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019; Assinam pelo Contratante, José Antônio Bessa e Weverson Silva Morais, e pelo contratado Cíntia Modesto de Vasconcelos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 10/2019 - UASG 158099

№ Processo: 23199009049201891. Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição de Materiais Farmacológicos, Hospitalares e para Reabilitação Profissional de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Reitoria e seus Campi.. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 09/07/2019 das 08h00 às 11h00 das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Dr.randolfo Borges Júnior, 2900, Univerdecidade - Uberaba/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158099-5-00010-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANA CAROLINA ALVES MIO Pregoeira

(SIASGnet - 05/07/2019) 158099-26413-2019NE800001





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 067/2019 (UASG 158137). RDC INTEGRADO PRESENCIAL Nº 003/2018.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019 RDC PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 PROCESSO Nº 23343.001857.2018-07

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 09 do mês de julho de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; e da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998; bem como da legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais disposições normativas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no RDC para Registro de Preços supracitado, com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços para a contratação integrada conforme consta do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para a eventual obra para construção de usina solar fotovoltaica para o IFSULDEMINAS e órgãos participantes, conforme consta nas especificações do Anexo I – Anteprojeto, Edital e demais anexos.

MTEC ENER	GIA	FIRELI-	EPP-	CNP.I: 23	2.310.0	18/0001-22
			EAR E	CITE O . MA	U.U.L.C.	IO OUT THE

Item	Órgão ou Instituição	Quant.	Desconto (%)	Valor Unitário Usina (R\$)	Valor Global (R\$)
11	IFMS	32	47,00%	R\$ 64.994,25	R\$ 2.079.816,00
12	IFGOIANO	21	48,00%	R\$ 63.767,94	R\$ 1.339.126,74
14	IFMT	67	47,00%	R\$ 64.994,25	R\$ 4.354.614,75
15	IFTO	42	48,00%	R\$ 63.767,94	R\$ 2.678.253,48
21	IF SERTÃO PERNAMBUCANO	53	49,50%	R\$ 61.928,48	R\$ 3.282.209,44
22	IFRN	72	49,50%	R\$ 61.928,48	R\$ 4.458.850,56
Total do	fornecedor:		11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11		R\$ 18.192.870,97



Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre / MG Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 1 de 5





Cláusula Segunda - Cadastro Reserva

Será incluído na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Cláusula Terceira - Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações (Paragrafo único do art. 99 do Decreto nº 7.581/2011, c/c inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993).

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quarta - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Órgão Gerenciador:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Reitoria – UASG: 158137.

Órgãos participantes:

Os órgão participantes estão indicados no edital e anexos do processo.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quinta – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A construção das usinas solares fotovoltaicas deverá ser executada conforme o edital, anexos, propostas, cronogramas e demais peças integrantes do processo.

Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

Todas as cláusulas referentes ao pagamento estão previstas no Edital e anexos.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre / MG Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br Página 2 de 5





Cláusula Sétima - DAS CONDICÕES DE EXECUÇÃO

Todas as cláusulas referentes às condições de execução estão previstas no Edital e anexos.

Subcláusula Única. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

Todas as obrigações da contratada e da contratante estão determinados em OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, e OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, no Edital e anexos.

Cláusula Nona - DOS REAJUSTAMENTOS DE PRECOS DA ATA

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços. **Subcláusula única** — Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima - MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Cláusula Décima Primeira – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Todas as condições das infrações e das sanções administrativas estão determinadas em "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" no Edital e Anexos.

Cláusula Décima Segunda – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

Todas as condições para o Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto estão determinados no Edital e anexos.

Cláusula Décima Terceira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

2,

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre / MG Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br Página 3 de 5

>





- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preco registrado após a publicação.
- II Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima Quarta – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVICO E LOTE MÍNIMO

A construção das usinas solares fotovoltaicas, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS e pelos responsáveis dos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante/contratante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 1 (uma) unidade prevista para o item.

Cláusula Décima Quinta - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do RDC em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata o Edital e Anexos do RDC 03/2018 e as propostas das empresas relacionadas. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis

X

2





8.666/93 e 12.462/2011, e os Decretos 7.581/2011 e 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

Pouso Alegre-MG, 09 de julho de 2019.

Margelo Bregagnoli Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social:

MTEC ENERGIA EIRELI - EPP

CNPJ:

22.310.018/0001-22

Ass. representante:

Nome legivel: José CARLOS PEREINA TORMIM

Função/Cargo: DIRETON EXECUTIVO

CPF: 025.673.796-73

Jose Carlos Pereira Tormim Engenheiro Eletricista CREA 12867/D-DF

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre / MG Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br Página 5 de 5

ANTEPROJETO PARA INSTALÇÃO **NOS CAMPI DA UFVJM EM** DIAMANTINA E TEÓFILO OTONI.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre - MG - CEP: 37553-465

ANEXO I ANTEPROJETO - RETIFICADO II

PROCESSO Nº 23343.001857.2018-07 **RDC PRESENCIAL Nº 03/2018**

UASG: 158137

RDC INTEGRADO

1. Do Objeto:

O presente Anteprojeto tem por objeto contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar para atender aos campi abaixo mencionados.

2. Justificativa:

Após a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 482, DE 17 DE ABRIL DE 2012, a ANEEL estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providências.

Assim passa a ser possível um cliente abastecido por energia elétrica de uma determinada rede, produzir energia de forma descentralizada e injetar na mesma. Nos termos da Resolução ANEEL n. 482 e suas alterações, considera-se minigeração distribuída a central geradora de energia elétrica, com potência instalada superior a 75 kW e menor ou igual a 5MW e que utilize cogeração qualificada, conforme regulamentação da





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

ANEEL, ou Fontes Renováveis de energia elétrica, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de Unidades Consumidoras;

É o caso dos campi e reitorias dos Institutos Federais que pretendem instalar um sistema com potência igual a **18,48 kWp**. Geração de energia elétrica, suficiente para alimentar o consumo ou parte do consumo energético do local, utilizando recursos da energia solar fotovoltaica ligada à rede pública;

Cabe destacar o regime remuneratório/compensações: O consumo a ser faturado, referente à energia elétrica ativa, é a diferença entre a energia consumida e a injetada, por posto horário, quando for o caso, devendo a distribuidora utilizar o excedente que não tenha sido compensado no ciclo de faturamento corrente para abater o consumo medido em meses subsequentes.

Os montantes de energia ativa injetada que não tenham sido compensados na própria unidade consumidora poderão ser utilizados para compensar o consumo de outras unidades previamente cadastradas para este fim e atendidas pela mesma distribuidora, cujo titular seja o mesmo da unidade com sistema de compensação de energia elétrica, ou cujas unidades consumidoras forem reunidas por comunhão de interesses de fato ou de direito. Através do efeito fotovoltaico, células solares convertem diretamente a energia do sol em energia elétrica de forma estática, silenciosa, não-poluente e renovável.

Uma característica fundamental de sistemas fotovoltaicos instalados no meio urbano é principalmente a possibilidade de interligação à rede elétrica pública, dispensando assim os bancos de baterias necessários em sistemas do tipo autônomo e os elevados custos e manutenção decorrentes. Na configuração mais comum, estes sistemas são instalados de tal maneira que, quando o gerador solar fornece mais energia do que a necessária para o atendimento da instalação consumidora, o excesso é injetado na rede elétrica: a instalação consumidora acumula um crédito energético (o relógio contador típico é bidirecional). Por outro lado, quando o sistema solar gera menos energia do que a demandada pela instalação consumidora, o déficit é suprido pela rede elétrica.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

Perdas por transmissão e distribuição, comuns ao sistema tradicional de geração centralizada, são assim minimizados. Outra vantagem destes sistemas é o fato de representarem usinas descentralizadas que não ocupam área extra, pois estão integradas ao envelope da edificação. Relacionamos as vantagens e benefícios do objeto: redução de custos, redução de perdas por transmissão e distribuição de energia, já que a eletricidade é consumida onde é produzida; redução de investimentos em linhas de transmissão e distribuição; baixo impacto ambiental; não exigência de área física dedicada; fornecimento de maiores quantidades de eletricidade nos momentos de maior demanda (ex.: o uso de ar-condicionado é maior ao meio-dia no Brasil, guando há maior incidência solar e, consequentemente, maior geração elétrica solar); rápida instalação, devido à sua grande modularidade e curtos prazos de instalação, aumentando assim a geração elétrica necessária em determinado ponto ou edificação; energia limpa, sustentável e renovável; instalação simples e manutenção reduzida; energia de alta qualidade e com elevada fiabilidade; características modulares que permitem ampliações do sistema; não produzem ruído nem emissões que possam prejudicar o ambiente; por kWh produzido reduz 0,088 Ton de CO2 emitidos para a atmosfera; menor dependência das falhas da rede elétrica pública; redução da fatura de energia. Além das informações acima salientamos que o custo da eletricidade tem aumentado ao longo do tempo, enquanto o valor para instalar sistemas fotovoltaicos faz o caminho inverso, diminuindo anualmente. Com a nova regulação da ANEEL, que permite a injeção de energia na rede em troca de créditos em kWh na conta de luz, a geração descentralizada de energia fotovoltaica tornou-se uma opção interessante para consumidores residenciais de quase todo o Brasil. Esse tem se tornado um investimento cada vez mais atrativo, porque, após recuperar o investimento inicial, você terá economias significativas no longo prazo. Lembre-se que um sistema fotovoltaico gera energia por pelo menos 25 anos, e sua conta de luz poderá ser reduzida para o valor mínimo. Além disso, você contribuirá para reduzir o impacto ambiental de sua instituição. Ao consumir a energia que é gerada em sua





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre - MG - CEP: 37553-465

unidade, você elimina as perdas ocorridas na transmissão e distribuição. Quando você não está consumindo, a energia gerada e injetada passa pela rede da distribuidora e é utilizada por seus vizinhos. Outra vantagem é a valorização da instituição, pois essa é uma tecnologia bastante inovadora no Brasil.

3. Viabilidade Técnica.

O relatório de viabilidade técnica e econômica alusivo à instalação da usina de geração de energia solar para o Instituto Federal de Educação, foi realizado com base em estudos elaborados pelo setor de geração de energia solar, conforme apresentamos abaixo. Com base nos dados da radiação solar do local selecionado, um sistema fotovoltaico (gerador de eletricidade solar) de cerca de **18,48 kWp** geraria em média 30,3 MWh por ano. Desse modo a usina instalada evitaria a emissão de 5.608 quilogramas de dióxido de carbono (CO2) por ano. Para o critério de cálculo do custo estimado para esta aquisição utilizou-se referências em publicações especializadas bem como preços de serviços e insumos constantes nos orçamentos solicitados para empresas especializadas no ramo.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

4. Introdução.

O presente projeto tem como objetivo de permitir a ligação à rede e consequentemente entrada em operação de uma central fotovoltaica de geração distribuída com a potência de 18,48 kWp. Será instalada na cobertura ou no solo a depender da edificação. A unidade consumidora possui caráter educacional e é alimentada em Média ou Baixa Tensão. O presente projeto responde aos requisitos impostos pela Resolução Normativa n° 687, de 24 de novembro de 2014, da Agência





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

Nacional de Energia Elétrica, ANEEL e foi elaborado em função das disposições dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional, PRODIST, nomeadamente no seu Módulo 3.

Foram igualmente observadas as disposições da Norma Técnica "Conexão de Micro e Minigeração Distribuída ao Sistema Elétrico" da concessionária, tendo em conta as referências normativas nela contidas. São igualmente observadas as disposições da Norma Brasileira ABNT NBR 16274, Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede – Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho, que serviu de base à identificação da documentação a fornecer ao proprietário da central, bem como às disposições a respeitar para efeitos de comissionamento. A ligação à rede de distribuição será efetuada em regime trifásico e/ou bifásico e a central será constituída por um conjunto de módulos fotovoltaicos com tecnologia mono cristalina ou poli cristalina totalizando aproximadamente 56 módulos instalados na cobertura ou no solo dos campi e reitoria interessados, ligados a um conversor de energia como se descreve no presente projeto básico.

5. Memorial Descritivo.

Por ser Regime diferenciado de contratação "RDC" contratação integrada, descrevemos neste memorial os fatores mínimos para que a empresa participante possa executar a instalação referente ao certame. Assim, definimos as noções e limites, servindo de norte a realização dos projetos do empreendimento, e, consequentemente a aquisição que está sendo licitada.

Usina solar fotovoltaica com potência pico de 18,48 kWp, ou superior, a ser conectada (ongrid) diretamente a rede de distribuição onde está localizada, através dos seguintes itens:

a) Fornecimento de materiais e instalação de sistema de geração de energia elétrica através do princípio fotovoltaico;





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre - MG - CEP: 37553-465

- b) Condução dos processos Administrativos e Técnicos junto a concessionária local de energia até a substituição do medidor de energia elétrica convencional pelo modelo bidirecional:
- c) Treinamento e capacitação técnica da equipe de manutenção;
- d) Suporte técnico ao empreendimento caso necessário, incluindo manutenção preventiva e corretiva;
- e) Instalação do sistema de monitoramento climático contendo, no mínimo, célula de referência fabricada no mesmo material dos módulos fotovoltaicos, sensor de temperatura, sensor de umidade e anemômetro (velocidade e direção do vento);
- f) Integração do sistema de monitoramento solar e monitoramento climático a rede de dados do campus, física e sem fio.

Devendo seus componentes básicos descritos abaixo no mínimo respeitar o escopo técnico emitido para cada item como forma de assegurar a integridade e a qualidade da instalação.

Serão aceitos sobre justificativa e aceito previamente pela instituição, materiais com qualidade superior ao mínimo apresentado abaixo.

6. Estruturas de fixação em telhados ou coberturas.

A usina será instalada em estruturas de fixação próprias, por trilhos de aço galvanizado fixados na coberta da edificação. O trilho de aço galvanizado utilizado deverá ser confeccionado em material com chapa 16 ou 1,8 mm de espessura. A fixação será assegurada por parafusos autobrocantes de material resistente a corrosão e tratamento Geomet e dimensões mínimas de 7/8" de espessura, colocados a cada 1 metro. Na fixação dos trilhos metálicos terá de ser assegurada a impermeabilização dos pontos de fixação dos suportes através de fitas de EDPM ou manta asfáltica, de forma a impedir a ocorrência de infiltrações. Só serão aceitos furos na parte alta das telhas metálicas de modo a evitar infiltração. Os módulos fotovoltaicos serão fixados ao trilho metálico através





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre - MG - CEP: 37553-465

de fixadores próprios, dotados de parafusos e porcas específicas para a utilização. As estruturas de fixação dos módulos fotovoltaicos são fixas, sem partes móveis, constituídas por trilhos metálicos de aço galvanizado e respectivos acessórios, permitindo a instalação dos módulos que constituem a usina.

Deverá ser previsto espaço entre os módulos fotovoltaicos para facilitar limpeza e manutenções futuras.

A inclinação mínima dos módulos deverá ser de 10º afim de evitar o acumulo excessivo de sujeira sobre os módulos. Caso o telhado tenha uma inclinação inferior a especificada, deverá ser previsto estrutura dedicada ao suporte dos módulos sobre o telhado. A inclinação máxima dos módulos deverá ser igual a da latitude do local de instalação. Serão aceitos sobre justificativa e aceito previamente pela instituição, valores diferentes dos especificados neste item.

Módulos fotovoltaicos.

A central é constituída por módulos fotovoltaicos, cuja função na instalação é a de converter parte de energia contida na radiação solar, diretamente, em energia elétrica. Os módulos deverão apresentar no mínimo as seguintes características:

7.1. Características específicas:

Células de Silício policristalino com potência (mínima) de 330 watts.

Dimensão das células: 156 x 156 mm;

72 células por módulo (6 x 12);

Dimensões: 1960 x 992 x 40 mm;

Peso: 22,4 kg;

Características elétricas:

Pmáx = 330 W

Vmp >= 37,1 V





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

Imp >= 8,86 A

Voc > = 44.5 V

Isc >= 9,35 A

rendimento >= 16,5%

Coeficiente de temperatura à potência máxima: <= -0,41%/°C

Frontal de vidro temperado de 3,2 mm de elevada transmitividade.

Quadro de liga de alumínio anodizado, resistente à corrosão.

A degradação média de potência dos módulos não poderá ser superior a 0,8% ao ano, para os primeiros 25 anos de exploração e, além disso, deverão estar equipados com, pelo menos, 3 diodos de passagem (by-pass).

Os módulos deverão apresentar certificado de conformidade de acordo com as disposições da norma NP EM ISSO/IEC 61215, "Crystalline silicone terrestrial photovoltaic modules – Design qualification and type approva"I, e respeitar a marcação CE, de acordo com a declaração do fabricante.

Os módulos deverão estar classificados na classe A, de acordo com a norma IEC 61730-1, de forma a assegurar a proteção contra choques elétricos. Além disso, é necessário que estejam devidamente etiquetados no sistema de etiquetagem do INMETRO.

Os módulos devem ser identificados de forma legível e indelével, com, no mínimo, as seguintes informações: nome ou marca comercial do fabricante; modelo ou tipo do modelo; número de série.

A instalação dos módulos fotovoltaicos em estrutura própria a montar no telhado, assegura a livre circulação de ar entre o telhado e a parte traseira dos módulos, situação que, por permitir essa circulação melhora a capacidade de produção de energia, apesar do aquecimento adicional devido à proximidade do telhado.

8. Cabos





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

8.1. Lado em corrente contínua (CC)

No lado CC da instalação, os cabos a serem utilizados nas ligações das fileiras (strings) às Caixas de Fileira (string box) e destas às Caixas de Corte e Proteção (junction box), são cabos especiais para instalações fotovoltaicas, com a designação corrente de cabo solar, de 6mm² de seção mínima (durante o projeto executivo, a seção do condutor deverá ser avaliada segundo o critério de Queda de Tensão, conforme especifica a NBR 5410:2004 versão corrigida 2008). Os cabos, obrigatoriamente, deverão atender a norma ABNT NBR 16612:2017 "Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados, com cobertura, para tensão de até 1,8 kV C.C. entre condutores - Requisitos de desempenho", dentre as características pode-se citar que são cabos unipolares, flexíveis, de cobre estanhado, com duplo isolamento, com elevada resistência ao efeito da radiação ultravioleta e resistente à água. A sua composição assegura um baixo nível de toxicidade e de emissão de gases com efeitos corrosivos em caso de combustão, sem a presença de produtos halogênios.

Apresentam, no mínimo, as seguintes características:

- Seção: 6 mm²
- Temperatura de operação: -15 a +80°C
- Tensão máxima de serviço condutor à terra 900 V
- Tensão máxima de serviço condutor a condutor 1.500 V
- Resistência máxima de condução (Ω/Km) a 20°C de 3,39 (Ω/Km)

Obrigatoriamente, os cabos a serem utilizados na parte CC da instalação deverão estar certificados de acordo com norma ABNT NBR 16612:2017 "Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados, com cobertura, para tensão de até 1,8 kV C.C. entre condutores - Requisitos de desempenho",





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

Os conectores utilizados são do tipo MC4 e asseguram a polaridade das conexões, com encaixes diferenciados para as saídas + e – dos módulos.

Todos os conectores utilizados na usina serão do mesmo tipo e do mesmo fabricante.

Terão de estar classificados para o uso em corrente contínua, CC, para tensões e correntes iguais ou superiores às tensões e correntes máximas das fileiras (strings) em que estejam incorporados.

Devem estar classificados com a Classe II de isolamento e ser resistente à radiação UV.

Os conectores a utilizar devem exigir uma força deliberada para se conseguirem desconectar, não sendo admissível que a desconexão possa ocorrer de forma acidental ou não deliberada.

8.2. Lado em corrente alternada (CA)

Do lado CA, os cabos de ligação do inversor aos quadros são do tipo condutor isolado, flexível (classe de encordoamento 5), de condutores em cobre multifilar e isolamento de HEPR. São cabos com boa resistência aos agentes ambientais, nomeadamente à radiação ultravioleta e não são propagadores de chama, em caso de combustão. Têm tensão de serviço 1kV e seção conforme potência dos equipamentos conversores de energia.

A queda de tensão entre o inversor e o respectivo quadro deverá ser sempre inferior ou igual a 2%, para a condição de máxima potência.

8.3. Cabos de Comunicação

Deverão ser utilizados cabos de comunicação para ambientes EXTERNOS/INTERNOS nas categorias 5e ou 6 com boa qualidade e marcas reconhecidas localmente e com categoria de operação condizente com o equipamento a





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

ser instalado. No catálogo técnico do cabo (datasheet) deverá constar explicitamente que o ambiente de instalação compreende "Interno e Externo".

9. Sistema de conversão CC - CA

9.1. Inversor

A central contempla a instalação de um inversor "trifásico" porém não impede a utilização de 3 inversores monofásicos em substituição (desde que seja apresentado justificativa técnica para tal). A função do inversor na instalação é assegurar a conversão da energia CC, proveniente dos módulos fotovoltaicos, em energia CA. Esta energia é entregue em baixa tensão no QGBT localizado no interior da edificação, nos valores padronizados pela concessionária, de 220 ou 380 Vac, à frequência de 60 Hz.

Além da conversão CC/CA, cabe ao inversor assegurar que:

- Seja gerada uma onda senoidal sincronizada com a onda senoidal da rede de distribuição;
- Seja otimizado o ponto de funcionamento em função do painel de módulos que lhe está associado;
- Opere em condições de alta eficiência independente da carga associada;
- Opere em condições de alta eficiência independente da temperatura ambiente desde que contida na sua gama de funcionamento;
- Sejam disponibilizados sinais visuais quanto ao funcionamento do painel de módulos fotovoltaicos que lhe está associado;
- Os níveis de distorção harmônica introduzidos sejam irrelevantes para a qualidade de serviço da rede de distribuição;
- Sejam cumpridos os normativos e regulamentados nacionais aplicáveis;

9.1.1. Inversores trifásicos





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

Os inversores a serem utilizados nas centrais fotovoltaicas devem apresentar as seguintes características básicas mínimas:

- Classe de proteção IP65;
- Gama de temperaturas de -40° C a + 60° C;
- Gama de umidade relativa 0% a 100%;
- Vmáx (tensão máxima) > = 1000 V;
- Imáxdc (Corrente máxima em corrente contínua) > = 33 A;
- Rastreamento MPPT: >= 1 MPPT com 6 conexões;
- Vnom (Tensão nominal entre fases) = 220 V; (em regiões onde a tensão nominal entre fases é 380V, os inversores trifásicos deverão adotar o mesmo nível de tensão e o valor da tensão nominal do equipamento deverá estar marcado na proposta de forma explícita para não haver confusões)
- f (Frequência nominal de operação) = 60 Hz;
- Pnom (Potência nominal) = 15 KW;
- Inomac (Corrente nominal em corrente alternada) = 41,6 A;
- rendimento = 97,3%;
- Cos φ (fator de potência) ≥ 0,99;
- IP (Índice de proteção) : IP65;
- Dimensões (Altura x Largura x Espessura): 511 x 724 x 227 mm (Serão aceitos, sob justificativa e aceito previamente pela instituição, valores diferentes dos especificados neste item);
- Peso: 42 kg (Serão aceitos, sob justificativa e aceito previamente pela instituição, valores diferentes dos especificados neste item);
- Sem Transformador interno;

9.1.2. Inversores Bifásicos





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

Os inversores a serem utilizados nas centrais fotovoltaicas devem apresentar as seguintes características básicas mínimas:

- Classe de proteção IP65;
- Gama de temperaturas de -40° C a + 55° C;
- Gama de umidade relativa 0% a 100%;
- Vmáx (tensão máxima) = 1000 V;
- Imáxdc (Corrente máxima em corrente contínua) = 12 A;
- Rastreamento MPPT: 2 MPPT com 2+2 conexões;
- Vnom (Tensão nominal entre fases) = 220 V;
- f (Frequência nominal de operação) = 60 Hz;
- Pnom (Potência nominal) = 5 KW;
- Pmáx (Potência máxima) = 5 KW;
- Inomac (Corrente nominal em corrente alternada) = 21,7 A;
- rendimento = 97,1%;
- Cos φ (fator de potência) ≥ 0,99;
- IP (Índice de proteção) : IP65;
- Dimensões (Altura x Largura x Espessura): 645 x 431 x 204 mm (Serão aceitos, sob justificativa e aceito previamente pela instituição, valores diferentes dos especificados neste item);
- Peso: 21,5 kg (Serão aceitos, sob justificativa e aceito previamente pela instituição, valores diferentes dos especificados neste item);
- Sem Transformador interno;

9.2. Características gerais conversores de energia

Os inversores a serem utilizados nas centrais fotovoltaicas devem apresentar as seguintes características básicas mínimas:





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre - MG - CEP: 37553-465

- Garantia contra defeitos de material e fabricação mínima de 5 anos;
- Deformação da corrente de onda pelas harmônicas THDi máximo: 3%;
- Proteções e monitoramentos: Anti-ilhamento, proteção contra polaridade reversa em CC.
- Monitoramento de fusíveis internos, quando houver proteção por fusíveis,
- Monitoramento da rede elétrica CA. (tensão, corrente, potência e frequência).
- Inversor sem transformador em redes básicas 220 ou com a utilização de transformador externo para condicionamento dos níveis de tensão;
- Requisito de tensão de saída para dispositivos trifásicos (3F+N+PE) 220V/127V: (+10%/-20 %) (em regiões onde a tensão nominal entre fases é 380V, os inversores trifásicos deverão adotar o mesmo nível de tensão e o valor da tensão nominal do equipamento deverá estar marcado na proposta de forma explícita para não haver confusões)
- Frequência Nominal: 60 Hz;
- Deverá operar de forma totalmente automática, sem necessidade de qualquer intervenção ou operação assistida.
- Índice de Proteção Mínimo: IP-65;

Os inversores devem ter capacidade de operar com fator de potência entre ± 0,9;

Ter capacidade de armazenamento das variáveis coletadas pelo inversor de modo local (data logger);

O inversor utilizado deverá ser do tipo string com no mínimo proteção por fusível e/ ou chave seccionadora de abertura sobre carga e/ou disjuntor CC, em sua própria estrutura, é obrigatória a confecção de string box para proteção do lado CC, a menos que o inversor possua espaço integrado internamente para tal.

A chave seccionadora existente no inversor deverá possuir aba para inserção de cadeado.

O inversor deverá possuir sistema de monitoramento através de rede wifi e rede





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

Avenida vicente Simoes, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

cabeada.

Será disponibilizado um ponto, físico ou sem fio, para acesso à rede local. No caso do ponto de acesso físico, a infraestrutura de conexão entre a usina e este ponto é de responsabilidade da contratada.

O inversor deverá possuir ao menos uma saída a relé para controle dos sistemas externos tais como alarmes e sistemas de monitoramento visível,

O inversor deverá possuir condições de realizar programação local em todas os seus parâmetros eletrônicos de configuração tais como níveis de tensão, níveis de corrente, tempo de acionamento e disparo de trip,

Serão aceitos inversores com tensão máxima de operação de 1500 Vcc;

O inversor assegura a manutenção dos valores da tensão da rede e da frequência de operação. Asseguram ainda que é interrompido o fornecimento de energia à rede sempre que o valor da tensão da rede baixar dos 80% ou subir acima de 110% face ao seu valor nominal, num tempo máximo de 0,2s.

O inversor garante o sincronismo com a rede de distribuição e a proteção da conexão à rede. Deverão fazê-lo, principalmente, para situações de sub e sobrefrequência, de sobrecorrentes, de ativação de dispositivo de anti-ilhamento e de proteção adequada contracorrentes de fuga.

Numa situação de subfrequência, quando a frequência da rede baixar de 57,5 Hz, o inversor deverá assegurar a cessação de fornecimento de energia à rede elétrica em até 0,2 s.

Só poderá voltar a fornecer energia à rede depois da frequência subir para os 59,9Hz, mantidas as condições normais de fornecimento de energia por um período de 180 s, tempo após o qual se pode dar a reconexão.

O inversor deverá estar protegido contra sobretensões a partir dos Dispositivos de Proteção contra Surtos, DPS, instalados na string box (caixas de fileira, associada ao lado CC da usina) e no Quadro de Corrente Alternada, QAC, (associado ao





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

lado AC da usina). O inversor assegura que a microgeração instalada atende todos os parâmetros de qualidade de energia e desligamento. O inversor também assegura que a microgeração instalada possui proteção contra ilhamento.

9.2.1. Proteção CA

No QDG a ser executado, será instalada a proteção da saída CA do inversor. Ele possuirá um disjuntor termomagnético, para proteção das saídas contra sobrecargas e curto circuito.

Disjuntor de saída do inversor de acordo com a cabeamento utilizado e no mínimo 30% acima da corrente máxima de operação do inversor.

Poderá ser utilizado disjuntores de uso geral de 3 e 2 polos – 5kA (o nível de curtocircuito deverá ser calculado e conferido para cada região), ou caso seja necessários disjuntores com caixa moldada.

9.2.2. Proteção CC

No lado CC, deverá ser prevista o uso de DPS para sistemas fotovoltaicos, disjuntores e/ou fusíveis para uso específico em sistemas fotovoltaicos e deverão ser dimensionados de acordo com o sistema. Deverão estar localizados na stringbox ou dentro do inversor, caso este tenha um espaço integrado destinado para tal.

9.3. Sistema de Monitoramento

O inversor deve fornecer soluções de registro de dados que podem ser armazenados sem a necessidade de um PC conectado o tempo todo aos inversores, através de registradores de dados (data loggers) e oferecer monitoramento de dados online usando portais desenvolvidos para essa finalidade.

Assim, os proprietários dos sistemas FV podem monitorar o desempenho do sistema a partir de qualquer dispositivo conectado à Internet.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

O sistema para coleta de dados, deve prever um registrador de dados e um hardware de comunicação, que pode ser instalado internamente no inversor ou simplesmente conectado ao inversor via cabeamento e deve contemplar sensores para medir a irradiância (célula de referência), a temperatura do módulo, temperatura ambiente e os dados de vento (velocidade e direção) e estas informações também devem estar acessíveis através da Internet.

10. Canalizações e Infraestrutura elétrica

A instalação dos cabos deve respeitar as indicações da norma NBR 5410, existindo um cuidado especial de forma a evitar falhas de funcionamento entre os condutores ativos ou entre estes e a terra.

Não deverão existir trechos de extensão superior a 10 m sem que seja colocada uma identificação em qualquer dos cabos de fileira, de forma a assegurar que em nenhuma circunstância se corre o risco de que possam ser trocados ou confundidos.

Para assegurar a ligação entre módulos contíguos até os inversores, os cabos serão protegidos por uma eletrocalha para garantir a proteção mecânica e contra raios UV. Não serão aceitos eletrodutos rígidos e/ou flexíveis de PVC, PEAD ou PEBD.

Quer os condutores ativos, quer o condutor de proteção devem estar sempre agrupados e seguir o mesmo encaminhamento para reduzir ao mínimo a possibilidade de estabelecimento de correntes induzidas.

O cabo de entrega de energia deverá ser devidamente identificado, de forma permanente e indelével, com a indicação.

Os quadros e as chapas de aço devem ser pintados em epóxi e atender os requisitos da norma ABNT NBR 6323 ou similar;

Painel elétrico de proteção em baixa tensão para conexão em tensão 220/127 V/60Hz auto suportado, grau de proteção mínimo IP-65, equipamento adequado para instalação em ambiente industrial, em local ao ar livre, isento de poluição condutiva e





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

Averlida vicerile Simoes, 1.111, balito Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP. 37333-403

gases corrosivos,

Pintura de acabamento em epóxi pó.

A alimentação do painel de proteção AC, será através de condutores isolados e eletrodutos fabricados em aço galvanizado;

Deverão ser adotados módulo de proteção contra surtos – DPS em todas as entradas de energia condizentes com a energia utilizada;

Ter configuração modular de acordo com a necessidade da aplicação;

Todas as peças não devem apresentar rebarbas ou arestas vivas;

Todos os quadros deverão receber identificação adequada para advertir sobre os riscos elétricos;

11. Aterramento.

Todas as partes metálicas não condutoras da usina são ligadas entre si através de condutor de proteção, de cores verde. A parte metálica dos módulos fotovoltaicos são ligados à estrutura metálica de suporte da central através de condutor de proteção, de cores verde (ou verde-amarelo), com 6mm² de seção.

Todos os caixilhos metálicos de todos os módulos fotovoltaicos são ligados entre si utilizando a estrutura qual eles estão suportados e fixados;

Todas as calhas e partes metálicas serão ligadas entre si e ao barramento de terra do quadro elétrico.

Deverá ser previsto a instalação de 03 estacas de aterramento em cobre eletrolítico (de no mínimo 3,0m de comprimento e interligadas por cabo de cobre nú de 50mm²), caso não haja um sistema de aterramento na edificação. A configuração geométrica das estacas deve, preferencialmente, ser triangular espaçadas entre si de uma distância igual ao comprimento das estacas.

Por razões de segurança, acima da Caixa de Medição deverá ser afixada uma placa de advertência confeccionada em PVC, com as inscrições: CUIDADO – RISCO DE





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

CHOQUE ELÉTRICO – GERAÇÃO PRÓPRIA, conforme modelo apresentado pela norma da concessionária local de energia.

12. Conteúdo mínimo do projeto

O projeto deverá ser apresentado conforme estipula a ABNT NBR 16274:2014 Sistemas fotovoltaicos conectados à rede — Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho.

Nos casos onde a usina fotovoltaica for instalada sobre coberturas e/ou telhados, deverá ser parte integrante do projeto um "Laudo de Avaliação da Estrutura" garantindo que a instalação dos módulos fotovoltaicos não abalarão a integridade física da edificação. O Laudo deverá ser elaborado por um engenheiro civil ou mecânico (conforme for o tipo da estrutura) e ter anexado sua respectiva ART, registrada no CREA e assinada pelas partes.

Nos casos onde a usina fotovoltaica for instalada no solo ou estruturas construídas especificamente para recebê-las, deverá ser incluso o projeto estrutural a ser elaborado por um engenheiro civil ou mecânico (conforme for o tipo da estrutura) e ter anexado sua respectiva ART, registrada no CREA e assinada pelas partes

13. Considerações Finais.

Os campi citados abaixo fornecerão os projetos das instalações elétricas existentes onde serão implantadas as usinas de geração de energia solar através dos módulos fotovoltaicos e as usinas poderão ser instaladas no telhado de acordo com os estudos técnicos necessários e características dos locais.

Caso haja algum impedimento na instalação destas usinas sobre os telhados que tecnicamente inviabilize sua instalação a mesma deverá ser instalada sobre o solo, porém todos os aspectos de caráter civil também ficarão a cargo da contratada;

A contratação do RDC Integrado junto a elaboração dos projetos se faz necessária





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

e se torna viável devido ao fato que para contratarmos uma empresa para a elaboração de projetos separada da aquisição das usinas poderia ocorrer falhas nos mesmos e as empresas participantes poderiam solicitar aditivos, com este regime não correríamos o risco tendo em vista que a empresa vencedora será responsável por quaisquer possíveis erros nos projetos, também salientamos que poucas empresas no Brasil elaboram projetos desta natureza tendo em vista a complexidade dos mesmos e por ser uma tecnologia nova no Brasil.

Todo e qualquer equipamento ou material deste anteprojeto se for similar ou superior nas especificações técnicas serão aceitas.

Para a instalação das usinas fotovoltaicas será permitido a vistoria do local bem como definição da alocação e determinação dos locais possíveis para receber os equipamentos já deverão ser apresentados aos interessados;

A instalação do sistema deverá seguir a normativas e exigências técnicas solicitadas pela companhia local de energia;

As instalações elétricas deverão seguir as normas brasileiras específicas para o setor elétrico e fará parte da entrega técnica a substituição do elemento de medição e faturamento por parte da concessionária de energia;

Todos os requisitos administrativos junto a concessionaria local de energia deverão ser atendidos em no máximo 48 horas após a notificação;

Este anteprojeto foi elaborado pelo requisitante Paulo Roberto Ceccon, demais membros do setor de engenharia e docentes do IFSULDEMINAS.

Órgão / Instituição	Endereço
---------------------	----------





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

Reitoria – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158137	Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. CEP: 37.553-465
Campus Avançado Carmo de Minas – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158137	Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº, Bairro Chacrinha, Carmo de Minas/MG. CEP: 37.472- 000
Campus Avançado Três Corações — Instituto	Rua Coronel Edgar Cavalcanti de
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas. Três
do Sul de Minas Gerais — UASG: 158137	Corações /MG. CEP: 37410-000
Campus Poços de Caldas – Instituto Federal	Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim
de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de	Esperança, Poços de Caldas/MG, CEP 37.713-
Minas Gerais – UASG: 154809	100
Campus Passos – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 154810	Rua Mário Ribola, 409, bairro Penha II, Passos/MG, CEP: 37903-358
Campus Pouso Alegre – Instituto Federal de	Avenida Maria da Conceição Santos nº 900,
Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de	Bairro Parque Real, Pouso Alegre/MG, CEP:
Minas Gerais – UASG: 154811	37.560-260
Campus Muzambinho – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158303	Estrada de Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto, Muzambinho/MG, CEP: 37890-000
Campus Machado – Instituto Federal de	Rodovia Machado – Paraguaçu, km 3, Bairro
Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de	Santo Antônio. Machado/MG. CEP: 37.750-
Minas Gerais – UASG: 158304	000
Campus Inconfidentes – Instituto Federal de	Praça Tiradentes, 416, Centro. Inconfidentes/
Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de	MG, CEP: 37.576-000





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – CEP: 37553-465

Minas Gerais - UASG: 158305

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	E-mail do Gestor de Compras	Endereço:
158123 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO SUDESTE MG Reitoria	rafael.leite@ifsudestemg.edu.br; nelio.germano@ifsudestemg.edu.br; fabricio.tavares@ifsudestemg.edu.br	Rua Luz Interior, nº 360, Bairro Santa Luzia, Juiz de Fora - MG, CEP: 36030-776
158123 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO SUDESTE MG Rio Pomba	rafael.leite@ifsudestemg.edu.br; nelio.germano@ifsudestemg.edu.br; fabricio.tavares@ifsudestemg.edu.br	Av. Doutor José Sebastião da Paixão, s/n - Bairro Lindo Vale - CEP:36180-000
158123 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO SUDESTE MG Barbacena	rafael.leite@ifsudestemg.edu.br; nelio.germano@ifsudestemg.edu.br; fabricio.tavares@ifsudestemg.edu.br	Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 - Bairro São José - CEP: 36205-018
158123 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO SUDESTE MG Juiz de Fora	rafael.leite@ifsudestemg.edu.br; nelio.germano@ifsudestemg.edu.br; fabricio.tavares@ifsudestemg.edu.br	Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica - CEP 36.080-001
158123 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO SUDESTE MG Muriaé	rafael.leite@ifsudestemg.edu.br; nelio.germano@ifsudestemg.edu.br; fabricio.tavares@ifsudestemg.edu.br	Av. Coronel Monteiro de Castro, 550 - Bairro Barra - Muriaé/MG - CEP: 36884- 036
158123 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO SUDESTE MG São João Del-Rei	rafael.leite@ifsudestemg.edu.br; nelio.germano@ifsudestemg.edu.br; fabricio.tavares@ifsudestemg.edu.br	Rua Américo Davim Filho, s/ nº - Bairro Vila São Paulo - CEP 36.301-358
158123 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO SUDESTE MG Santos Dumont	rafael.leite@ifsudestemg.edu.br; nelio.germano@ifsudestemg.edu.br; fabricio.tavares@ifsudestemg.edu.br	Rua Técnico Panamá, 45, Bairro Quarto Depósito, CEP 36.240-000
158123 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO SUDESTE MG Manhuaçu	rafael.leite@ifsudestemg.edu.br; nelio.germano@ifsudestemg.edu.br; fabricio.tavares@ifsudestemg.edu.br	Rodovia BR116 Km 589,8 - Distrito Realeza - CEP: 36905-000
158123 – INST. FED. DE	rafael.leite@ifsudestemg.edu.br;	Rua da Independência, 30 -





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

EDUC., CIENC. E TEC. DO SUDESTE MG Bom Sucesso	nelio.germano@ifsudestemg.edu.br; fabricio.tavares@ifsudestemg.edu.br	Bairro Aparecida - CEP 37.220-000
155854 - IFECT NORTE DE MG - CAMPUS TEÓFILO OTONI	andrine.pereira@ifnmg.edu.br	Rua Mocambi, nº 295, Bairro Viriato, Teófilo Otoni - MG, CEP: 39800-430
158441 – INST. F. ED., CIENC.E TEC DO NORTE-MG – C. ARAÇUAÍ	adelson.mota@ifnmg.edu.br	Fazenda do Meio Pé da Serra, BR 367, KM 278, s/nº, Araçuaí – MG, CEP: 39600- 000
158122 – INST. FED. DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MG REITORIA	matheus.frade@ifmg.edu.br	Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte - MG, CEP: 30575-180 Telefone: (31) 2513-5222
158122 – INST. FED. DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MG CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE	matheus.frade@ifmg.edu.br	Rua Padre Teófilo Reyn, 441, São Dimas Conselheiro Lafaiete, MG CEP: 36400-000 Telefone: (31) 3769-2591
158122 – INST. FED. DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MG CAMPUS AVANÇADO PIUMHI	matheus.frade@ifmg.edu.br	Rua Severo Veloso, 1880, Bela Vista Piumhi, MG CEP: 37925- 000 Telefone: (37) 3371-3353
158122 – INST. FED. DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MG CAMPUS OURO BRANCO	matheus.frade@ifmg.edu.br	Rua Afonso Sardinha, 90, Pioneiros Ouro Branco, MG CEP: 36420-000 Telefone: (31) 3938-1200
158122 – INST. FED. DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA	matheus.frade@ifmg.edu.br	Rua Maria Silva, 125, Veneza Ipatinga, MG CEP: 35164- 261 Telefone: (31) 3829-8615
158122 – INST. FED. DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MG CAMPUS AVANÇADO	matheus.frade@ifmg.edu.br	Rua José Benedito, 139, Santa Efigênia Itabirito, MG CEP: 35450- 000





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

ITABIRITO 158122 – INST. FED. DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MG CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA	matheus.frade@ifmg.edu.br	Telefone: (31) 3561-1269 Praça José Emiliano Dias, 87, Centro Ponte Nova, MG CEP: 35430-034 Telefone: (31) 3881-2630
158122 – INST. FED. DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MG CAMPUS SABARÁ	matheus.frade@ifmg.edu.br	Rodovia MGT 262, Km 10, Sobradinho Sabará, MG CEP: 34590- 390 Telefone: (31) 3674-1560
158122 – INST. FED. DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MG CAMPUS SANTA LUZIA	matheus.frade@ifmg.edu.br	Rua Érico Veríssimo, 317, Londrina Santa Luzia, MG CEP: 33115-390 Telefone: (31) 3634-3910
158122 – INST. FED. DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MG CAMPUS BETIM	matheus.frade@ifmg.edu.br	Rua Itaguassu , 595 - Bairro São Caetano Betim, MG CEP: 32677-562 Telefone: (31) 3532-5930
158122 – INST. FED. DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MG CAMPUS AVANÇADO ARCOS	matheus.frade@ifmg.edu.br	Av. Juscelino Kubitschek, 485 Distrito Industrial II Arcos/ MG CEP: 35588-000 Telefone: (37) 3351-5173
159001 – INST. FED. TRIANGULO MINEIRO - CAMPUS PATROCÍNIO	licitacao.ptc@iftm.edu.br	Avenida Líria Terezinha Lassi Capuano, nº 255, Bairro Chácara das Rosas, Patrocínio - MG, CEP: 38747-792
158309 – INST. FED. TRIANGULO MINEIRO - CAMPUS PARACATU	licitacao.prt@iftm.edu.br	Rodovia MG-188, KM 167, s/nº, Bairro Zona Rural, Paracatu - MG, CEP: 38600- 000
159002 – INST. FED. TRI. MIN CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO	licitacao.udicentro@iftm.edu.br	Rua Blanche Galassi, 150, Morada da Colina, Uberlândia, Minas Gerais. CEP: 38.411-104 - Pabx: (34) 3221 4800





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

152237 - IFRJ - CAMPUS ARRAIAL DO CABO	anderson.pereira@ifrj.edu.br	Rua José Pinto de Macedo, s/ nº, Bairro Prainha, Arraial do Cabo - RJ, CEP: 28930-000
158157 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO R. DE JANEIRO Campus Avançado Belford Roxo	colic@ifrj.edu.br	Av. Joaquim da Costa Lima, 2971 - São Bernardo, Belford Roxo - RJ, 26115-210
158482 - INST FED. EDUC. CIENC. TEC. RJ – CAMP. DUQUE CAXIAS	colic@ifrj.edu.br	Avenida República do Paraguai, nº 120, Bairro Vila Sarapui, Duque de Caxias - RJ, CEP: 25050-100
158502 - INST FED. EDUC. CIENC. TEC. RJ - CAMPUS MARACANÃ	colic@ifrj.edu.br	Rua Senador Furtado, nº 121/125, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20270-021
158157 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO R. DE JANEIRO Campus Avançado Mesquita	colic@ifrj.edu.br	Av. Baronesa de Mesquita, SN - Centro, Mesquita - RJ, 26582-000
158483 - INST FED. EDUC. CIENC. TEC. RJ - CAMPUS NILÓPOLIS	colic@ifrj.edu.br	Rua Coronel Delio Menezes Porto, nº 1045, Centro, Nilópolis - RJ, CEP: 26530- 060
158157 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO R. DE JANEIRO Campus Avançado Niterói	colic@ifrj.edu.br	Estrada Washington Luís - Figueira, Niterói - RJ, 24310- 000
158484 - INST FED. EDUC. CIENC. TEC. RJ - CAMP. PARACAMBI	colic@ifrj.edu.br	Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi - RJ, CEP: 26600-970
158157 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO R. DE JANEIRO Campus Avançado Eng. Paulo de Frontin	colic@ifrj.edu.br	Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ - CEP: 26.660-000
158485 - INST FED. EDUC. CIENC. TEC. RJ - CAMPUS PINHEIRAL	colic@ifrj.edu.br	Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral - RJ, CEP: 27197-000





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

158486 - INST FED. EDUC. CIENC. TEC. RJ - CAMP. REALENGO	colic@ifrj.edu.br	Rua Professor Carlos Wenceslau, nº 343, Bairro Realengo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21715-000
158157 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO R. DE JANEIRO Reitoria (Buenos Aires)	colic@ifrj.edu.br	R. Buenos Aires, 256 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20061-002
158157 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO R. DE JANEIRO Reitoria (Praça da Bandeira)	colic@ifrj.edu.br	Rua Pereira Almeida, nº 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20270-021
158157 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO R. DE JANEIRO Campus Avançado Resende	colic@ifrj.edu.br	Av. Pref. Botafogo - Comercial, Resende - RJ, 27541-030
158487 - INST FED. EDUC. CIENC. TEC. RJ - CAMPUS SÃO GONÇALO	colic@ifrj.edu.br	Rua José Augusto Pereira dos Santos, nº 436, Bairro Neves Ciep, São Gonçalo - RJ, CEP: 24425-004
158157 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO R. DE JANEIRO Campus Avançado São João de Meriti	colic@ifrj.edu.br	R. Vala da Divisa - Coelho da Rocha, São João de Meriti - RJ, 25550-110
158488 - INST FED. EDUC. CIENC. TEC.RJ – CAMP. VOLTA REDONDA	colic@ifrj.edu.br	Rua Quinhentos e Setenta, nº 212, Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda - RJ, CEP: 27215-400
158139 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. FLUMINENSE Reitoria	guilherme@iff.edu.br; fcosta@iff.edu.br	Rua Coronel Walter Kramer, nº 357, Bairro Parque Santo Antônio, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP: 28080-565
158139 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. FLUMINENSE Campus Campos Guarus	guilherme@iff.edu.br; fcosta@iff.edu.br	Av. Souza Mota, 350 - Parque Fundão - Campos dos Goytacazes-RJ - CEP: 28060- 010





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

158139 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. FLUMINENSE Campus Avançado de São João da Barra	guilherme@iff.edu.br; fcosta@iff.edu.br	BR 356 - KM 181 - Perigoso - São João da Barra/RJ - CEP: 28200-000
158139 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. FLUMINENSE Campus Itaperuna	guilherme@iff.edu.br; fcosta@iff.edu.br	BR 356, s/nº, Cidade Nova - Itaperuna
158139 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. FLUMINENSE Campus Macaé	guilherme@iff.edu.br; fcosta@iff.edu.br	Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé-RJ. CEP 27932-050
158154 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SÃO PAULO	priscillanajara@ifsp.edu.br; denis.santos@ifsp.edu.br	(Reitoria) Rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé, São Paulo - SP, CEP: 01.109-010 A instalação das usinas também poderá ser em outro Campi do IFSP www.ifsp.edu.br
158125 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE Campus Camboriú	<pre>compras@ifc.edu.br, cristiane.westphal@ifc.edu.br; rafael.fernandes@ifc.edu.br</pre>	Rua Joaquim Garcia, s/c - CEP 88340-055, Camboriú (SC)
158125 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE Campus Rio do Sul	compras@ifc.edu.br, cristiane.westphal@ifc.edu.br; rafael.fernandes@ifc.edu.br	Estrada do Redentor, 5665 - CEP 89163-356, Rio do Sul (SC)
158125 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE Campus Concórdia	compras@ifc.edu.br, cristiane.westphal@ifc.edu.br; rafael.fernandes@ifc.edu.br	Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 - Concórdia (SC)
158339 – INST. FED. SUL R. GRANDENSE - SAPUCAIA DO SUL 158338 – INST. FED.	compras@sapucaia.ifsul.edu.br; diegoborba@sapucaia.ifsul.edu.br	Avenida Copacabana, nº 100, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul - RS, CEP: 93216-120 Estrada Perimetral Leste, nº
SUL R. GRANDENSE - CAMPUS PASSO FUNDO	daniel.santos@passofundo.ifsul.edu.br	150, Bairro São Cristóvão, Passo Fundo - RS, CEP: 99064-440
151895 – IFSUL	matheusbriao@cavg.ifsul.edu.br	Av. Ildefonso Simões Lopes,





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA (PELOTAS)		nº 2791, Bairro Arco-iris, Pelotas - RS, CEP: 96060- 290
155144 - IFECT SUL RIO GRANDENSE - CAMPUS LAJEADO	robertolange@ifsul.edu.br	Rua João Goulart, nº 2150, Bairro Olarias, Lajeado - RS, CEP: 95900-000
151878 – INST. FED. SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS CAMAQUA	deap@camaqua.ifsul.edu.br	Rua Ana Gonçalves da Silva, nº 901, Bairro Olaria, Camaquã - RS, CEP: 96180- 000
158467 - INST FED. SUL R. GRANDENSE - CAMPUS PELOTAS	fabianekr@gmail.com, dirap@pelotas.ifsul.edu.br	Praça Vinte de Setembro, nº 455, Centro, Pelotas - RS, CEP: 96015-360
151964 - IFSUL RIO GRANDENSE - CAMPUS VENANCIO AIRES	comprasva@ifsul.edu.br	Avenida das Indústrias, nº 1865, Bairro Universitário, Venâncio Aires - RS, CEP: 95800-000
154773 - IFSULRS - CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO	contratoslivramento@ifsul.edu.br	Avenida Paul Harris, nº 410, Centro, Santana do Livramento - RS, CEP: 97574-360
158127 – INST. FEDERAL DE EDUC., CIENC. E TEC. FARROUPILHA	carina.dias@iffarroupilha.edu.br	BR 287, KM 360, Estr. do Chapadão, sn, Jaguari - RS, 97.760-000.
158132 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC DO MAT. G. DO SUL Campus Aquidauana	ana.almeida@ifms.edu.br proad@ifms.edu.br	Rua José Tadao Arima, 222, Bairro Ycaraí, CEP 79200- 000, Telefone: (67) 3240- 1600, Aquidauana, MS
158132 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC DO MAT. G. DO SUL Campus Corumbá	ana.almeida@ifms.edu.br proad@ifms.edu.br	Rua Pedro de Medeiros, s/n, Bairro Popular Velha, CEP 79310-110, Telefone: (67) 3234-9101, Corumbá, MS
158132 – INST. FED.DE EDUC., CIENC. E TEC DO MAT. G. DO SUL Campus Coxim	ana.almeida@ifms.edu.br proad@ifms.edu.br	Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza, CEP 79.400-000, Telefone: (67) 3291- 9600, Coxim, MS
158132 – INST. FED.DE EDUC., CIENC. E TEC DO MAT. G. DO SUL	ana.almeida@ifms.edu.br proad@ifms.edu.br	Rua Filinto Müller, 1.790, Jardim Canaã I, CEP 79833- 520, Telefone: (67) 3410-





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre - MG - CEP: 37553-465

Campus Dourados 158132 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC DO MAT.G. DO SUL Campus Jardim 158132 – INST. FED. DE	ana.almeida@ifms.edu.br proad@ifms.edu.br	8500, Dourados, MS Rodovia BR-060, s/n, saída para Bela Vista, CEP 79.240- 000, Telefone: (67) 3209- 0200, Jardim, MS Rua Hilda, 203, Bairro Boa
EDUC., CIENC.E TEC DO MAT. G. DO SUL Campus Naviraí	ana.almeida@ifms.edu.br proad@ifms.edu.br	Vista CEP 79950-000, Telefone: (67) 3409-2501, Naviraí, MS
158132 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC DO MAT. G.DO SUL Campus Nova Andradina	ana.almeida@ifms.edu.br proad@ifms.edu.br	Rod. MS–473, km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara, CEP 79750-000, Telefone: (67) 3378- 9510, Nova Andradina, MS
158132 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC DO MAT. G. DO SUL Campus Ponta Porã	ana.almeida@ifms.edu.br proad@ifms.edu.br	Rodovia BR-463, km 14, s/n CEP 79909-000, Caixa Postal 287, Telefone: (67) 3437- 9600, Ponta Porã, MS
154629 - IF GOIANO - CAMPUS CAMPOS BELOS	victor.alves@ifgoiano.edu.br	Rodovia GO-118, Km 341, Zona Rural, Campos Belos- GO, CEP 73.840-000
155152 - IF GOIANO - CAMPUS TRINDADE	magna.miranda@ifgoiano.edu.br	Avenida Wilton Monteiro da Rocha, s/nº, Setor Cristina II, Trindade - GO, CEP: 75380- 000
158302 – INST. FED. GOIANO - CAMPUS CERES	compras.ce@ifgoiano.edu.br; gabinete.ce@ifgoiano.edu.br	Rodovia GO-154, KM 03, s/n°, Zona Rural, Ceres - GO, CEP: 76300-000
155061 - IFGGO - CAMPUS AVANÇADO DE CRISTALINA	licitacao.crt@ifgoiano.edu.br	Rua Araguaia, s/nº, Loteamento 71, Setor Oeste, Cristalina - GO, CEP: 73850- 000
158143 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC.		SGAN 610, Módulos D, E, F

EDUC., CIENC. E TEC.

DE BRASÍLIA

Campus Brasília

158143 – INST. FED. DE

EDUC., CIENC. E TEC.

DE BRASÍLIA

Campus Ceilândia

isabella.silva@ifb.edu.br

is abella. silva@ifb.edu.br

SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70830-450

QNN 26 Área Especial -Ceilândia, Brasília - DF, 72220-260





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

158143 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA Campus Estrutural	isabella.silva@ifb.edu.br	Parque Nacional de Brasília Quadra 16 Área Especial 01 - Cidade do Automóvel, Brasília - DF, 71200-020
158143 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA Campus Gama	isabella.silva@ifb.edu.br	Setor de Múltiplas Atividades Q Lote 1 - Pte. Alta Norte (Gama), Brasília - DF, 72429-005
158143 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA Campus Planaltina	isabella.silva@ifb.edu.br	Rodovia BF 128 - Km 21, S/ N - Zona Rural Planaltina, Brasília - DF
158143 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA Campus Recanto das Emas	isabella.silva@ifb.edu.br	300, Núcleo Rural Monjolo - Recanto das Emas, Brasília - DF
158143 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA Campus Riacho Fundo	isabella.silva@ifb.edu.br	8 - Riacho Fundo I, Brasília - DF
158143 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA Campus Samambaia	isabella.silva@ifb.edu.br	Subcentro Leste - Samambaia - Samambaia Sul, Brasília - DF, 72320-328
158143 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA Campus São Sebastião	isabella.silva@ifb.edu.br	Área Especial 2-, s/n - São Bartolomeu (São Sebastião), Brasília - DF
158143 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA Campus Taguatinga	isabella.silva@ifb.edu.br	St. M-Norte QNM 40 Área Especial 01 - Taguatinga, Brasília - DF, 72146-050
158144 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TE. DE MATO GROSSO Campus Primavera do Leste	helena.snowareski@ifmt.edu.br; tulio.figueiredo@ifmt.edu.br	Avenida Dom Aquino, 1500 – Parque Eldorado - CEP: 78850-000 - Primavera do Leste/MT - Telefone: (66) 3500-2965
158144 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TE.	helena.snowareski@ifmt.edu.br; tulio.figueiredo@ifmt.edu.br	Rua A, nº 198, Setor A, Centro - CEP: 78580-000 -





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

DE MATO GROSSO Campus Alta Floresta		Alta Floresta/MT – Telefone: (66) 3512-7005 / (65) 3512-7000
158144 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TE. DE MATO GROSSO Campus Bela Vista	helena.snowareski@ifmt.edu.br; tulio.figueiredo@ifmt.edu.br	Avenida Juliano Costa Marques, s/nº – Bela Vista – CEP: 78050-560 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3318-5100
158144 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TE. DE MATO GROSSO Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	helena.snowareski@ifmt.edu.br; tulio.figueiredo@ifmt.edu.br	Rua Zulmira Canavarros, 95 – Centro - CEP: 78005-200 - Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3314-3572
158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO Campus Sorriso	helena.snowareski@ifmt.edu.br; tulio.figueiredo@ifmt.edu.br	Avenida dos Universitários, 40 - Bairro Santa Clara - CEP: 78.890-000 – Sorriso/MT - Telefone: (66) 3545-3700
158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO Campus São Vicente	helena.snowareski@ifmt.edu.br; tulio.figueiredo@ifmt.edu.br	Rodovia BR 364 - Km 329 - Vila de São Vicente – CEP: 78106-970 - Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3341-2161
158144 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TE. DE MATO GROSSO Campus Cáceres	helena.snowareski@ifmt.edu.br; tulio.figueiredo@ifmt.edu.br	Avenida dos Ramires, s/n - CEP: 78200-000 - Caixa Postal: 244 – Cáceres/MT - Telefone: (65) 3221-2600
158144 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TE. DE MATO GROSSO Campus Rondonópolis	helena.snowareski@ifmt.edu.br; tulio.figueiredo@ifmt.edu.br	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira – CEP: 78721-520, Rondonópolis/MT - Telefone: (66) 3427-2309
158144 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TE. DE MATO GROSSO Campus Avançado Sinop	helena.snowareski@ifmt.edu.br; tulio.figueiredo@ifmt.edu.br	Rua das Avencas, 2377 – Setor Comercial – Centro – CEP:78550-178 – Sinop/MT - Telefone: (65) 9 9952-0013
158144 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TE. DE MATO GROSSO Campus Várzea Grande	helena.snowareski@ifmt.edu.br; tulio.figueiredo@ifmt.edu.br	Avenida Tiradentes, 1300 (Loteamento Jardim Dona Manaíra) - Petrópolis - CEP 78144-424 - Várzea Grande/ MT - Telefone: (65) 3691-





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

158144 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TE. DE MATO GROSSO Campus Barra do Garças	helena.snowareski@ifmt.edu.br; tulio.figueiredo@ifmt.edu.br	8001 Estrada de Acesso à BR-158 - Radial José Maurício Zampa - Setor Industrial - CEP: 78600-000 - Barra do Garças/ MT - Telefone: (66) 3402- 0100
158144 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TE. DE MATO GROSSO Campus Campo Novo do Parecis	helena.snowareski@ifmt.edu.br; tulio.figueiredo@ifmt.edu.br	Rodovia MT 235, KM 12, Caixa Postal 100 - Zona Rural - CEP: 78 360-000 - Campo Novo do Parecis/MT - Telefone: (65) 3382-6215
158144 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TE. DE MATO GROSSO Campus Avançado Lucas do Rio Verde	helena.snowareski@ifmt.edu.br; tulio.figueiredo@ifmt.edu.br	Avenida Universitária, S/N - Parque das Emas II, CEP: 78455-000 - Lucas do Rio Verde/MT - Telefone: (65) 3548-4402
158131 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO TOCANTINS Porto Nacional	vladimir@ifto.edu.br	Av. Tocantínia, 566 - Jardim América, Porto Nacional - TO, 77500-000
158131 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO TOCANTINS Gurupi	vladimir@ifto.edu.br	Alameda Madrid, 545 - Jardim Sevilha, Gurupi - TO, 77410-470
158131 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO TOCANTINS Colinas do Tocantins	vladimir@ifto.edu.br	Av. Bernado Sayão, S/N - Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins - TO, 77760-000
158131 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO TOCANTINS Dianópolis	vladimir@ifto.edu.br	Rodovia To-040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, Lote 1 0 Zona Rural, Dianópolis - TO, 77300-000
158131 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO TOCANTINS Paraíso do Tocantins	vladimir@ifto.edu.br	Distrito Agroindustrial, BR 153, KM 480, Caixa Postal 151, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000
158131 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO TOCANTINS	vladimir@ifto.edu.br	Av. Amazonas, s/n - Lot. Araguaina Sul, Araguaína - TO, 77826-170





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Araguaína 158131 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO TOCANTINS Pedro Afonso	vladimir@ifto.edu.br	Rua Ceará, Nº 1441 Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso - TO, 77710-000
158131 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO TOCANTINS Reitoria / Palmas	vladimir@ifto.edu.br	Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Piso 3, Palmas - TO, CEP: 77020-450
158131 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO TOCANTINS Lagoa da Confusão	vladimir@ifto.edu.br	Rua Maximino de Alencar, nº 728, 77493-000, Lagoa da Confusão - TO
158131 – INST. FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO TOCANTINS Formoso do Araguaia	vladimir@ifto.edu.br	Rua do Açude, Próximo ao Lago Municipal - Centro, Formoso do Araguaia - TO, 77470-000
158336 – INST. FED. DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS TO	marcos.galvao@ifto.edu.br; masuec@ifto.edu.br, licitacao.palmas@ifto.edu.br	AE 310 Sul, Avenida LO 05, s/n°, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.021- 090
158337 – INST. FED. DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUATINS TO	edugf@ifto.edu.br	Povoado Santa Teresa, KM 05, s/n°, Zona Rural, Araguatins - TO, CEP 77.950-000
158489 - IFTO - CAMPUS PARAÍSO	paraiso@ifto.edu.br	Distrito Agroindustrial, BR 153, KM 480, Caixa Postal 151, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000
158152 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. RR - CAMPUS AVANC. BONFIM	deteo@ifrr.edu.br; licitacoes@ifrr.edu.br	Rua Rodrigo Pires Figueredo, nº 44, Centro, Bonfim - RR, CEP: 69.380-000
158510 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. RR - CAMPUS AMAJARI	licitacoes@ifrr.edu.br	Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342), KM 03, s/nº, Amajari - RR, CEP: 69.343-000
158351- INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. RR	deteo@ifrr.edu.br; licitacoes@ifrr.edu.br	BR 174, KM 512, Bairro Vila Novo Paraíso, Caracaraí -





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

- CAMPUS NOVO PARAÍSO		RR, CEP: 69365-000
155941 - IFECT - CAMPUS PORTO GRANDE 155941 - IFECT -	amanda.machado@ifap.edu.br	Rodovia BR 210, KM 103, s/ n°, Zona Rural, Porto Grande - AP, CEP 68997-000
CAMPUS PORTO GRANDE Centro de Referência em EAD - Pedra Branca do	amanda.machado@ifap.edu.br	Avenida Francisco Dutra, s/n, Bairro Central, Pedra Branca do Amapari-AP
Amapari 158160 - INSTITUTO FEDERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI	maria.silva@ifap.edu.br	Rua Nilo Peçanha, nº 1263, Bairro Cajari, Laranjal do Jari - AP, CEP: 68920-000
155592 - IFAP - CAMPUS SANTANA MACAPA-AP	willian.santos@ifap.edu.br	Rodovia Duca Serra, nº 1133, Bairro Fonte Nova, Santana - AP, CEP: 68928-280
158159 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - CAMPUS MACAPÁ	elizabeth.rocha@ifap.edu.br	Rodovia BR 210, KM 03, s/n°, Bairro Brasil Novo, Macapá - AP, CEP: 68909- 398
158159 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ – Campus Avançado Oiapoque	elizabeth.rocha@ifap.edu.br	Avenida Joaquim Caetano da Silva, 870, Centro, Oiapoque- AP - CEP 68.980-000
160260 - 1 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DA SELVA	carvalho.intendencia@gmail.com	Rodovia Transamazônica, KM 07, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA, CEP: 68507- 765
158341 – INST. FED. DE RONDÔNIA - CAMPUS COLORADO DO OESTE	eduardo.aquino@ifro.edu.br	BR 435, KM 63, Zona Rural, Caixa Postal 51, Colorado do Oeste – RO, CEP: 76993-000
158376 – INST. FED. DE RONDÔNIA CAMPUS JI-PARANA RO	dplad.jipa@ifro.edu.br; ccl.jipa@ifro.edu.br	Rua Rio Amazonas, nº 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná – RO, CEP: 76900- 730
158129 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. BAIANO - REITORIA 155891 - INST. FED.	compras@ifbaiano.edu.br	Rua do Rouxinol, nº 115, Bairro Imbuí, Salvador - BA, CEP: 41720-052 Rua Manoel Romão, nº 150,





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

EDUC. CIENC. TEC. BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS 158443 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. BAIANO - CAMPUS CATU	compras@ifbaiano.edu.br	Bairro Alagoinhas Velha, Alagoinhas - BA, CEP: 48030-530 Rua Barão de Camaçari, nº 118, Bairro Barão de Camaçari, Catu - BA, CEP: 48110-000
151889 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	compras@ifbaiano.edu.br	BR 349, KM 14, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA, CEP: 47600-000
154618 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	compras@ifbaiano.edu.br	Rua Waldemar Mascarenhas, s/nº, Governador Mangabeira - BA, CEP: 44350-000
155884 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. BAIANO - CAMPUS ITABERABA	compras@ifbaiano.edu.br	Rodovia BA 233, KM 04, Itaberaba - BA, CEP: 46880- 000
154580 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA	compras@ifbaiano.edu.br	Rod. Itapetinga - Itororo, KM 02, s/nº, Bairro Clerolândia, Itapetinga - BA, CEP: 45700-000
158277 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS	compras@ifbaiano.edu.br	BR 420, Rodovia Santa Inês – Ubaíra, KM 2,5, Zona Rural, Santa Inês - BA, CEP: 45320-000
154581 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	compras@ifbaiano.edu.br	Rodovia BR 101, KM 882, s/ nº, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45985-970
158435 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM	compras@ifbaiano.edu.br	Estrada de Igara, KM 04, s/nº, Zona Rural, Senhor do Bonfim - BA, CEP: 48970- 000
154579 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. BAIANO - CAMPUS VALENÇA	compras@ifbaiano.edu.br	Rua Glicério Tavares, s/nº, Bairro Bate Quente, Valença - BA, CEP: 45400-000





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

155821 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. BAIANO - CAMPUS SERRINHA	compras@ifbaiano.edu.br	Estrada Vicinal de Aparecida, s/nº, Bairro Aparecida, Serrinha - BA, CEP: 48700- 000
155885 - INST. FED. EDUC. CIENC. TEC. BAIANO - CAMPUS XIQUE-XIQUE	compras@ifbaiano.edu.br	Rodovia BA 052, KM 468, s/ n°, Xique-Xique - BA, CEP: 47400-000
158149 – INST. FED. EDUC. CIENC. E TEC. SERTÃO PERNAMBUCANO Campus Petrolina	gerson.alencar@ifsertao-pe.edu.br	Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, S/N, João de Deus, Petrolina-PE, Tel.: 2101 4300
158149 – INST. FED. EDUC. CIENC. E TEC. SERTÃO PERNAMBUCANO Campus Petrolina Zona Rural	gerson.alencar@ifsertao-pe.edu.br	PE 647, KM 22, PISNC N – 4, Zona Rural, Petrolina PE, Tel.: 2101 8050
158149 – INST. FED. EDUC. CIENC. E TEC. SERTÃO PERNAMBUCANO Campus Floresta	gerson.alencar@ifsertao-pe.edu.br	Rua Projetada, S/N, Caetano II, N4, Floresta PE, Tel.: (87)3877-2825
158149 – INST. FED. EDUC. CIENC. E TEC. SERTÃO PERNAMBUCANO Campus Ouricuri	gerson.alencar@ifsertao-pe.edu.br	Estrada do Tamboril, S/N, Zona Rural, Ouricuri-PE, Tel.:(87) 98156-8197
158149 – INST. FED. EDUC. CIENC. E TEC. SERTÃO PERNAMBUCANO Campus Salgueiro	gerson.alencar@ifsertao-pe.edu.br	BR 232, KM 504, Sentido Recife, Zona Rural, Salgueiro PE, Tel.:(87) 3421-0050
158149 – INST. FED. EDUC. CIENC. E TEC. SERTÃO PERNAMBUCANO Campus Santa Maria da	gerson.alencar@ifsertao-pe.edu.br	BR 428, KM 90, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista-PE, Tel.:(87) 3869-2029





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

158149 – INST. FED.		
EDUC. CIENC. E TEC.		Rodovia PE 320, KM 126,
SERTÃO	gerson.alencar@ifsertao-pe.edu.br	Zona Rural, Serra Talhada
PERNAMBUCANO		PE, (87) 98866-1978
Campus Serra Talhada		
158155 – INST. FED. DE		Rodovia RN-233, Km 2, n.
EDUC., CIENC. E TEC.	tainara.celi@ifrn.edu.br	999. Bairro Chapada do
DO R. G. DO NORTE	tamara.cen@mm.eaa.or	Apodi, Apodi/RN
Campus Apodi		Apoul, Apoul Riv
158155 – INST. FED. DE		Rua Manoel Lopes Fillho, n.
EDUC., CIENC. E TEC.	tainara.celi@ifrn.edu.br	773, Valfredo Galvão,
DO R. G. DO NORTE	tamara.cen@mn.edu.or	Currais Novos/RN
Campus Currais Novos		Cultais 100005/1CIV
158155 – INST. FED. DE		Rodovia RN 118, S/N,
EDUC., CIENC. E TEC.	tainara.celi@ifrn.edu.br	Povoado Base Física,
DO R. G. DO NORTE	tamara.cen@mn.eaa.or	Ipanguaçu/RN
Campus Ipanguaçu		ipanguaça/101
158155 – INST. FED. DE		
EDUC., CIENC. E TEC.	tainara.celi@ifrn.edu.br	Rodovia RN 118, S/N, saída
DO R. G. DO NORTE	tumara.com@mm.caa.or	para Caicó, Jucurutu/RN
Campus Jucurutu		
158155 – INST. FED. DE		
EDUC., CIENC. E TEC.	tainara.celi@ifrn.edu.br	Rodovia BR 304, Km 120,
DO R. G. DO NORTE	umara.com@mm.caa.or	Centro, Lajes/RN
Campus Lajes		
158155 – INST. FED. DE		Rua das Margaridas, 300,
EDUC., CIENC. E TEC.	tainara.celi@ifrn.edu.br	Conjunto COHAB,
DO R. G. DO NORTE		Macau/RN
Campus Macau		
158155 – INST. FED. DE		Rua Raimundo Firmino de
EDUC., CIENC. E TEC.	tainara.celi@ifrn.edu.br	Oliveira, 400. Conjunto
DO R. G. DO NORTE		Ulrick Graff, Mossoró/RN
Campus Mossoró		
158155 – INST. FED. DE		Are Camadan Calanda Eilha
EDUC., CIENC. E TEC.	tainara.celi@ifrn.edu.br	Av. Senador Salgado Filho,
DO R. G. DO NORTE		1559, Tirol, Natal/RN
Campus Natal Central	4-:	T 1 D1 000
158155 – INST. FED. DE	tainara.celi@ifrn.edu.br	Trav. das Donzelas, 999,
EDUC., CIENC. E TEC.		Rocas, Natal/RN
DO R. G. DO NORTE		





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Campus Natal Cidade Alta - Anexo Rocas		
158155 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO R. G. DO NORTE Campus Natal Cidade Norte	tainara.celi@ifrn.edu.br	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Natal/RN
158155 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO R. G. DO NORTE Campus Nova Cruz	tainara.celi@ifrn.edu.br	Rodovia RN-120. Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN
158155 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO R. G. DO NORTE Campus Parnamirim	tainara.celi@ifrn.edu.br	Rua Antônio de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, Parnamirim/RN
158155 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO R. G. DO NORTE Campus Santa Cruz	tainara.celi@ifrn.edu.br	Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN
158155 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO R. G. DO NORTE Campus São Gonçalo do Amarante	tainara.celi@ifrn.edu.br	Rua Bom Samaritano, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN
158133 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARÁ	aquisicoes.reitoria@ifce.edu.br	Avenida Jorge Dumar, nº 1703, Bairro Jardim América, Fortaleza - CE, CEP: 60410- 426
158353 – INST. FED. DE ED., CIENC. E TEC DO PIAUÍ	glamousinho@ifpi.edu.br	Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 330, Bairro Santa Isabel, Teresina - PI, CEP: 64053-390



TERMO DE ACEITE DO FORNECEDOR - ADESÃO ATA DE SRP Nº 67/2019 (UASG 158137) DO RDC PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018.



Ofício 062/2019 - MTEC ENERGIA EIRELI

Brasília, 27 de novembro de 2019

Aa Senhor **Tiago Carvalho** Chefe da Divisão de Projetos UFVJM - Diretoria de Infraestrutura Campus JK - Diamantina/MG

Assunto: Resposta da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 67/2019 – RDC Registro de Preços n°03/2018

Prezado,

- 1. Em resposta a solicitação de adesão para fornecimento de 17 (dezessete) unidades da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 67/2019, RDC PARA REGISTRO DE PREÇOS № 03/2018, PROCESSO INTERNO № 23343.001857.2018-07, do IFSULDEMINAS, a MTEC ENERGIA EIRELI:
 - a) ACEITA a adesão ao item 22 nas quantidades indicadas abaixo para o Campus Mucuri em Teófilo Otoni-MG.

ITEM DA ATA 67/2019 – RDC 03/2018	DESCRIÇÃO	Local de instalação	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	Instalação de usina solar fotovoltaica com potência pico de 18,48 kWp, ou superior, conforme detalhamento no Anexo I – Anteprojeto, Edital e demais anexos	UFVJM - Campus Mucuri (Teófilo Otoni)	Sistema	17	R\$ 61.928,48	R\$ 1.052.784,16
TOTAL GERAL PARA O LOTE				R\$ 1.052.784,16		

2. Sem mais para o momento, aguardamos a confirmação e permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM DIRETOR EXECUTIVO

MTEC ENERGIA EIRELI – CNPJ 22.310.018/0001-22



Ofício 063/2019 - MTEC ENERGIA EIRELI

Brasília, 27 de novembro de 2019

Aa Senhor **Tiago Carvalho** Chefe da Divisão de Projetos UFVJM - Diretoria de Infraestrutura Campus JK - Diamantina/MG

Assunto: Resposta da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 67/2019 – RDC Registro de Preços n°03/2018

Prezado,

- 1. Em resposta a solicitação de adesão para fornecimento de 17 (dezessete) unidades da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 67/2019, RDC PARA REGISTRO DE PREÇOS № 03/2018, PROCESSO INTERNO № 23343.001857.2018-07, do IFSULDEMINAS, a MTEC ENERGIA EIRELI:
 - a) ACEITA a adesão ao item 22 nas quantidades indicadas abaixo.

ITEM DA ATA 67/2019 – RDC 03/2018	DESCRIÇÃO	Local de instalação	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	Instalação de usina solar fotovoltaica com potência pico de 18,48 kWp, ou superior, conforme detalhamento no Anexo I – JK (Di Anteprojeto, Edital e demais anexos		Sistema	17	R\$ 61.928,48	R\$ 1.052.784,16
				TOTAL GER	RAL PARA O LOTE	R\$ 1.052.784.16

2. Sem mais para o momento, aguardamos a confirmação e permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM DIRETOR EXECUTIVO

MTEC ENERGIA EIRELI – CNPJ 22.310.018/0001-22

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PARA IMPLANTAÇÃO DA USINA
FOTOVOLTAICA NA UFVJM −
POR MEIO DE ADESÃO ATA DE
SRP № 67/2019 (UASG 158137)
DO RDC PARA REGISTRO DE
PREÇOS № 03/2018.

Estudo Técnico-Comercial

Usina Solar Fotovoltaica Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri





17/10/2019



Prezado Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, a **MTEC Energia**, em parceria com a **WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.** tem o prazer de apresentar a proposta técnico comercial referente à implantação da Usina Solar Fotovoltaica(USF) de POTÊNCIA **277,2 kWp** em estrutura de **fixação em telhado**, em Diamantina - MG. Área necessária para implantação de aproximadamente: **2548 m²**.

Escopo do fornecimento

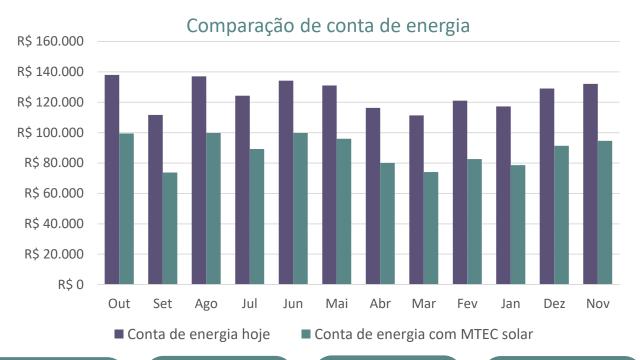
❖ 15 x kits fotovoltaicos de 18,48kWp conforme previsão de Edital;

Escopo de serviço

- Recebimento e conferência dos equipamentos;
- Projeto executivo, entrada e acompanhamento do projeto junto à distribuidora;
- Consultoria para especificação de todos os equipamentos e acessórios da usina;
- Instalação e montagem completa do gerador;
- Configuração dos inversores e do sistema de monitoramento remoto;
- Comissionamento (conferência do sistema instalado) e Startup (Ativação) do sistema;
- Prazo de execução: 8 meses após assinatura do contrato.



Análise Financeira



Conta média de energia

R\$ 125.255,89

Conta média com MTEC solar

R\$ 88.264,75

Percentual de redução no valor da conta

29,5%

Valor economizado na conta de energia

R\$ 36.991,14

Dados de Geração

Potência e geração

- 277,2 kWp em módulos
- 240 kVA em inversores



Geração de energia

31.633 kWh/mês

Payback Estimado

5 anos e 4 meses





- 1. Avaliação gratuita da solução de engenharia adequada para cada cliente;
- 2. A MTEC faz todo o processo burocrático de homologação do sistema na distribuidora para o funcionamento no sistema de compensação de energia;
- A instalação do sistema é feita de forma ágil e descomplicada e sem incomodar o cliente;
- 4. Após a instalação do sistema, a equipe especializada da MTEC faz a ativação da usina, habilitando o monitoramento da geração de energia em tempo real para o cliente;
- 5. A equipe especializada da MTEC está sempre à postos para qualquer manutenção técnica dos equipamentos fornecida no Brasil;
- 6. Para o cliente, resta apenas economizar energia, reduzir seus custos e deixar que a equipe da MTEC resolva todo o processo.



Projetos realizados



Projeto: TSE

Potência: 1.001 kWp

Nº de placas: 3.038

Projeto: FAPEMIG
Potência: 157,15 kWp
Nº de placas: 593



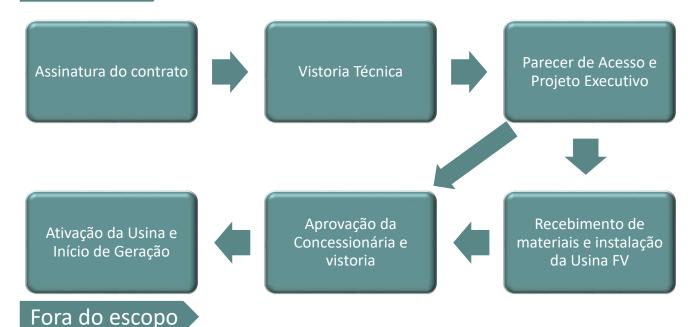


Projeto: CEF - Matriz II Potência: 69,96 kWp

Nº de placas: 264



Cronograma



- Serviços de Obra civil fora da proposta;
- Eventual reforço estrutural nos casos em que o laudo indique que o telhado não suportará a sobrecarga adicional dos módulos a serem instalados;
- Armazenamento e segurança dos equipamentos no local da obra;
- Segurança patrimonial.

Considerações

- Simulação baseada em dados solarimétricos e meteorológicos do Solargis;
- A MTEC não se responsabiliza pela aprovação do financiamento junto à instituição financeira;
- Consideramos que atualmente o cliente não se credita do ICMS na fatura de energia;
- Para efeitos de cálculo, nesta proposta foram consideradas perdas estimadas do sistema fotovoltaico de 27%, relacionadas a sombreamento e ao desalinhamento com o azimute;
- Os dados de irradiação utilizados para a área de implantação do sistema solar fotovoltaico foi de 5,3 kWh/m²/dia.



Proposta Comercial

INVESTIMENTO



Valor Global

R\$ 974.913,75

ANÁLISE ECONÔMICA

VPL: R\$ 1.336.183,01

TIR: 20,58 %



Economia Estimada

R\$ 167.026,05 / ano

Sustentabilidade

Redução de 99,9 ton
 CO₂/ano



Impacto Ambiental

A equivalência da redução na emissão de CO2 corresponde ao plantio de **401** árvores.

Cronograma financeiro

Item	Descrição	Preço	Mês	% (Porcentagem)
a)	Projeto	R\$ 48.745,69	1	5,0%
b)	Fornecimento kit fotovoltaico	R\$ 809.178,41	02 a 06	83,0%
c)	Instalação kit fotovoltaico	R\$ 97.491,38	7	10,0%
d)	Comissionamento e treinamento	R\$ 19.498,28	8	2,0%
	Total	R\$ 974.913,75	-	100,0%



Termos

- ❖ A proposta é válida até 16/11/2019;
- Os trabalhos somente serão iniciados após a efetiva assinatura do contrato de prestação de serviços;
- O contrato de prestação de serviços será elaborado após a aprovação formal por parte da empresa, conforme modelo de Termo de Aceite apresentado anexo a esta proposta;
- A confirmação poderá ser feita via fax, e-mail ou pessoalmente, com o envio do referido termo devidamente preenchido.

Termo de Aceite

Atenciosamente,

Por estarmos de acordo com os termos e condições apresentados na proposta técnica comercial acima referenciada, confirmamos a aquisição dos serviços conforme escopo técnico apresentado. As informações necessarias serão enviadas em documento anexo, para que sejam utilizadas pela MTEC Energia para cadastro, elaboração da minuta contratual, emissão e envio de notas fiscais. Em caso de mudanças / atualizações de nossos dados cadastrais, nos comprometemos desde já informar à MTEC - Energia com antecedência para que as atualizações sejam realizadas.

	E Dan Pelsen.
Nome:	Daniel Sahhan Direter Comercial
CPF/CNPJ:	Daniel Sebben – Diretor Comercial Crea: SC 109858-7

Agradecemos a oportunidade, demais informações consultar o nosso site: http://www.mtecenergia.com.br/

MTEC ENERGIA EIRELI EPP CNPJ 22.310.018/0001-22

TERMO DE ACEITE DO ÓRGÃO - ADESÃO ATA DE SRP № 67/2019 (UASG 158137) DO RDC PARA REGISTRO DE PREÇOS № 03/2018.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

OFÍCIO 372/2019 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

2 de dezembro de 2019

À sua senhoria
Francisco Tiago Carvalho Silva
Chefe da Divisão de Projetos e Obras
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG — CEP 39100-000
E-mail: projetos.infra@ufvjm.edu.br

Assunto: Resposta ao OFÍCIO № 5/2019/DPO/DINFRA/PROAD - Processo nº 23086.007886/2019-33

Prezados(as),

- 1. Em resposta ao documento referenciado, informamos que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais UASG 158137, autoriza a adesão, no quantitativo de 34 (trinta e quatro) unidades do item 22 da Ata de Registro de Preços nº 67/2019 do RDC SRP 03/2018, conforme inciso I, §1 do art. 103 do Decreto nº 7.581/11.
- 2. A autorização está embasada no Decreto 7.581/11, que disciplina a matéria, devendo o órgão autorizado proceder à consulta aos fornecedores com objetivo de autorização dos mesmos, realizar pesquisa de preços para verificar a vantajosidade da adesão, bem como atender o que disciplina o registro de preços para os órgãos não participantes do mesmo diploma legal.
- 3. Informo que referida Ata pode ser encontrada no site institucional do IFSULDEMINAS por meio do endereço eletrônico a seguir:

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/PROAD - transporte/Licitacoes/rdc/RDC_2018/ARP_67-2019 -RDC_03-2018 - 22.310.0180001-22 - MTEC_ENERGIA_EIRELI_- EPP.pdf

4. Os demais documentos para formalização do processo, também estão disponíveis para download no site do IFSULDEMINAS, através do link:

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-administracao/compras-e-licitacoes/187-regime-diferenciado-de-contratacoes-rdc/2042-rdc-2018-uasg-158137

5. Aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cleber Ávila Barbosa Reitor Substituto em exercício Documento assinado el etronicamente por:

■ Cleber Avila Barbosa, REITOR - REITOR SUB - RET, em 02/12/2019 15:24:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 37906

Código de Autenticação: 6dafe210a8



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais